



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 55/11

Processo Administrativo n.º 08/10/55.746

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 270/08

Termo de Contrato n.º 32/09

Termos de Aditamentos de Contratos n.º 49/10 e 03/11

Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 485.219,64 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 1134, 1136, 1138, 1141, 1144, 1145, 1148 e 1150.

061001.06110.04.122.1009.4188.1001.061001.0101100000.339039
41000.041221009418810.04.411004.339039.0101100000
191000.041221009418810.02.191002.339039.101100000
251000.151221009418810.11.251011.339039.101100000
81000.101221009418810.01.811001.339039.101310000

DANNEMANN SIEMSE
ADVOGADOS

Denadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403/0576

JULIANA TINOCO
OAB/RJ 137.081

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

97200.082441009418810.37.971037.339039.10151000
71000.121221009418810.01.711001.339039.101210000
71000.121221009418810.01.711001.339039.101220000
31000.041221009418810.03.311003.339039.101100000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 49/10, para constar a data de início de prorrogação, como sendo o dia 22/04/10.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 22 de ABRIL 2011.


SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração



Repres. Legal: Bernardo Kos Winik
RG nº 18.822.012
CPF nº 105.112.858-76

CLARO S/A.


Repres. Legal: Sérgio Adriano Pelegrino
RG nº 18.822.012
CPF nº 094.908.008-05

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200
Centro — 6º andar — Campinas - SP — CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403/0576


JULIANA TINOCO
OAB/RJ 137.081